

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 318/2024

RECEBEMOS

Em: 23 / 12 / 2024

Luciano Alves
Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO
PROTOCOLO

“Declara áreas de expansão urbana e de especial interesse social e econômico, para o crescimento e desenvolvimento do Município de Barrolândia-TO e dá outras providências”.

Adriano José Ribeiro, Prefeito do Município de Barrolândia-TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei Complementar:

O Prefeito Municipal de Barrolândia –TO, faço saber que a Câmara Municipal de Barrolândia -TO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam declaradas como áreas de especial interesse social e econômico, para fins de crescimento e desenvolvimento urbano, as áreas que especifica nos mapas constante nos anexos da presente lei complementar, alterando a Lei nº 37/09 de 15 de agosto de 2019, para expansão das áreas urbanas.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTE DESMEMBRADA

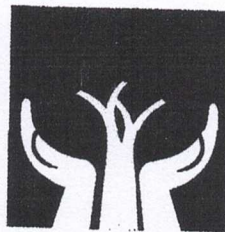
Inicia-se o perímetro no vértice FPU-M-A001 coordenadas 48°43'18,438 e 9 50'35,072° altitude 345,88 m segue até o vértice FPU-M-A002 com azimuth 91°01 e distância de 84,72 m confrontando com CNS: 12,767-0 | Mat 3602 | GLEBA 1 - REMANESCENTE DA FAZENDA ÁGUA LIMPA Do vértice FRU-M-A002 coordenadas –

48°43'15,708 e -9°50'35,121* altitude 345,70 m segue até o vértice FPU-M-A003 com azimuth 178°44' e distância de 620,63 m confrontando com CNS: 12787-0 Mat: 3602 | GLEBA 1 - REMANESCENTE DA FAZENDA AGUA LIMPA Do vértice FPU-M-A003 coordenadas - 48°43'15,259' e -9°50'55,315" altitude 333,80 m segue até o vértice FRU-M-A064 com azimuth 282°41' e distância de 38,67 m confrontando com CNS: 12.767-0 | Mal 3602 | GLEBA 1 - REMANESCENTE DA FAZENDA AGUA LIMPA Do vértice FPU-M-A004 coordenadas 48:4318.098 e 9°50'54 6817 altitude 335.47 m segue até o vértice FPU-M-A001 com azimuth 358°52' e distância de 602,62 m confrontando com RODOVIA BR, 153, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de referência SIRGAS 2000, e encontram-se representadas no Sistema de Coordenadas: Latitude, longitude, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados por Azimutes geodésicos.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barrolândia-TO, 19 de novembro de 2024.


Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal



Lei nº. 37/09 de 15 de agosto de 2009.

Delimita áreas urbanas, de expansão urbana e (perímetro urbanos) rural e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barrolândia-To, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins de uso do solo do Município de Barrolândia-To, o território municipal fica dividido em área urbanas, de expansão urbana e rural.

Art 2º. Os investimentos públicos que visem incentivar o adesamento populacional do Município serão orientados no sentido de propiciar a ocupação da área urbana.

Art 3º. A área de expansão urbana se destina ao atendimento do crescimento normal dos aglomerados urbanos, além da área urbana.

Art 4º. A área rural se destina ao uso agro-pastoril e a indústrias impróprias para as áreas urbanas e de expansão urbana.

Art. 5º. LIMITES DA ZONA URBANA: Começam no cruzamento da Rua 07 de setembro com a Avenida JK; daí, segue por esta rumo ao Sul, limitando com a faixa de domínio da BR-153, até o cruzamento com a Rua Francisca Vieira; daí, segue por até a Avenida Bernardo Sayão, rumo ao Oeste, segue por esta Avenida rumo ao Norte até o cruzamento com a Rua D. Pedro I; daí, segue por esta, rumo ao Oeste até



a Rua Juarez Bucar; daí, segue ao rumo Oeste até o limite com a Fazenda Esmeralda, perímetro urbano, daí, segue limitando com esta Fazenda, rumo ao Norte até a Rua Perimental; daí, segue por esta rumo ao Norte até o cruzamento com a Rua Vereador Antônio Lázaro da Fonseca; daí, segue por este rumo Leste até o cruzamento com a Rua Waldir Correia de Lima; daí, segue por este rumo ao Norte, até o cruzamento com a Rua 07 de setembro; daí, segue por este rumo ao Leste, até o cruzamento com a Avenida JK, ponto de partida desta descrição.

Art. 6º Zona de expansão urbana (Perímetro urbanos) - . LOTE 124 - Área de 364.9367 há, dentro dos seguintes LIMITES E CONFROTAÇÕES: Começam no marco M-07, DE Coordenadas Geográficas Lat 9°49'36, 9068" e Long 48°44'24,6437", cravado na confrontação com o lote 126; deste, segue confrontando com este, com o rumo de 78°56'24'SE e distância de 802,25 metros, até o marco M-08, de Coordenadas Geográficas Lat 9°49'41,7411" e Long 48°43'58,7807", deste, segue confrontando com Lote 125, com os seguintes rumos e distâncias: 65°41'00"SE - 520,94 metros, até o marco M-09 de Coordenadas Geográficas Lat 9°49'48,6158' e Long 48° 43' 43,1597"; 25°34'05" NE - 282,47 metros, até o marco M-10 de Coordenadas Geográficas Lat 9°49'40,2987" e Long 48°43'39,2171"; 86°21'28"SE - 561,66 metros, até o marco M-11 de Coordenadas Geográficas Lat 9°49'41,3405" e Long 48°43'20,7401" cravado junto a faixa de domínio da BR - 153; daí, segue por esta faixa de Domínio, até o marco M-12, de Coordenadas Geográficas Lat 9°51'29,8523" e Long 48°43'22,5907; deste, segue confrontando com o lote 121 com os seguintes rumos e distância: 43°37'23"NW - 401,38 metros, até o marco M-13, de Coordenadas Geográficas Lat 9°51'20,4604" e Long 48°43'31,7406; 83°15'25"NW - 1.000,02 metros, até o marco M-14, de Coordenadas Geográficas Lat 9°51'16,8594" e Long 48°44'04,3480"; 84°03'53"SW - 226,88 metros, até o marco M-15, de Coordenadas Geográficas Lat 9°51'17,6724" e Long 48°44'11,7463, cravado na confrontação com uma estrada vicinal; deste, segue por esta estrada com distância de 500,49 metros, na mesma confrontação, até o marco M-16, de Coordenadas Geográficas Lat 9°51'27,6959" e Long 48°44'24,6871"; daí, segue confrontando com o lote 122 no rumo 27°32'23"NW e distância de 330,22 metros, até o marco M-17, de Coordenadas Geográficas Lat 9°51'18,2030" e Long



48°44'29,7611"; deste, segue confrontando com lote 123 nos seguintes rumos e distâncias: 70°19'24"NE – 536,60 metros até o marco M-18 de Coordenadas Geográficas Lat 9°51'12,2135" e Long 48°44'13,2245"; 63°25'34"NE – 260,89 metros, até o marco M-19 de Coordenadas Geográficas Lat 9°51'08,3650" e Long 48°44'05,5955"; 31°56'01"NE – 1.026,26 metros, até o marco M-20 de Coordenadas Geográficas Lat 9°50'39,9091" e Long 48°43'47,9805"; 03°03'14"NE – 891,78 metros até o marco M-01 de Coordenadas Geográficas Lat 9°50'10,9259" e Long 48°43'46,6199"; 43°00'41"NW – 416,13 metros, até o marco M-02, de Coordenadas Geográficas Lat 9°50'01,0886" e Long 48°43'55,9996"; 87°05'43"NW – 290,86 metros, até o marco M-03, de Coordenadas Geográficas Lat. 9°50'00,6729" e Long 48°44'05,5325"; 65°20'57"NW - 341,27 metros, até o marco M-04, de Coordenadas Geográficas Lat 9°49'56,1100" e Long 48°44'15,7392"; NW – 118,35 metros, até o marco M-05, de Coordenadas Geográficas Lat 9°49'52,6022" e Long 48°44'17,3408"; 40°55'19"NW – 351,89 metros, até o marco M-06, de Coordenadas Geográficas Lat 9°49'44,0020" e Long 48°44'24,9611"; 02°55'34,NE – 218,29 metros, até o marco M-07, marco inicial destas divisas.

PARTE DO LOTE 119 – Área 4.0000 há, dentro dos seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começam no marco M-1A, de Coordenadas Geográficas Lat 9°49'35,6042" e Long 48°43'18,2264", cravado junto da faixa de domínio da BR-153; deste, segue confrontando com parte do lote 119 nos seguintes rumos e distâncias: 89°17'16"NE – 52,00 metros, até o marco M-1B, de Coordenadas Geográficas Lat 9°49'35,5716" e Long 48°43'16,5209"; 00°42'44"SE – 292,00 metros, até o marco M-1C, de Coordenadas Geográficas Lat 9°49'45,0703" e Long 48°43'16,3367"; 89°17'16"NE – 34,00 metros, até o marco M-1D, de Coordenadas Geográficas Lat 9°49'45,0490" e Long 48°43'15,2215"; 00°42'44"SE – 150,00 metros, até o marco M-1E, de Coordenadas Geográficas Lat 9°49'49,9284" e Long 48°43'15,1269"; 89°17'16"SW metros, até o marco M-1F, de Coordenadas Geográficas Lat 9°49'49,9497" e Long 48°43'16,2421"; 00°42'44"SE - 230,00 metros, até o marco M-1G, de Coordenadas Geográficas Lat 9°49'57,4315" e Long 48°43'16,0971"; 89°17'16"SW – 52,00 metros, até o marco M-1H, de Coordenadas Geográficas Lat 9°49'57,4640" e long 48°43'17,8027", cravado junto a



faixa de domínio da BR-153; deste, segue por esta, com distância de 672,00 metros, até o marco M-1A, marco inicial destas divisas.

Art. 7º. A Área rural é a restante da área do Município não incluída nos art. 5º. e 6º desta Lei.

Art. 8º. A área urbana fica dividida em 2 {duas} zonas, a saber:

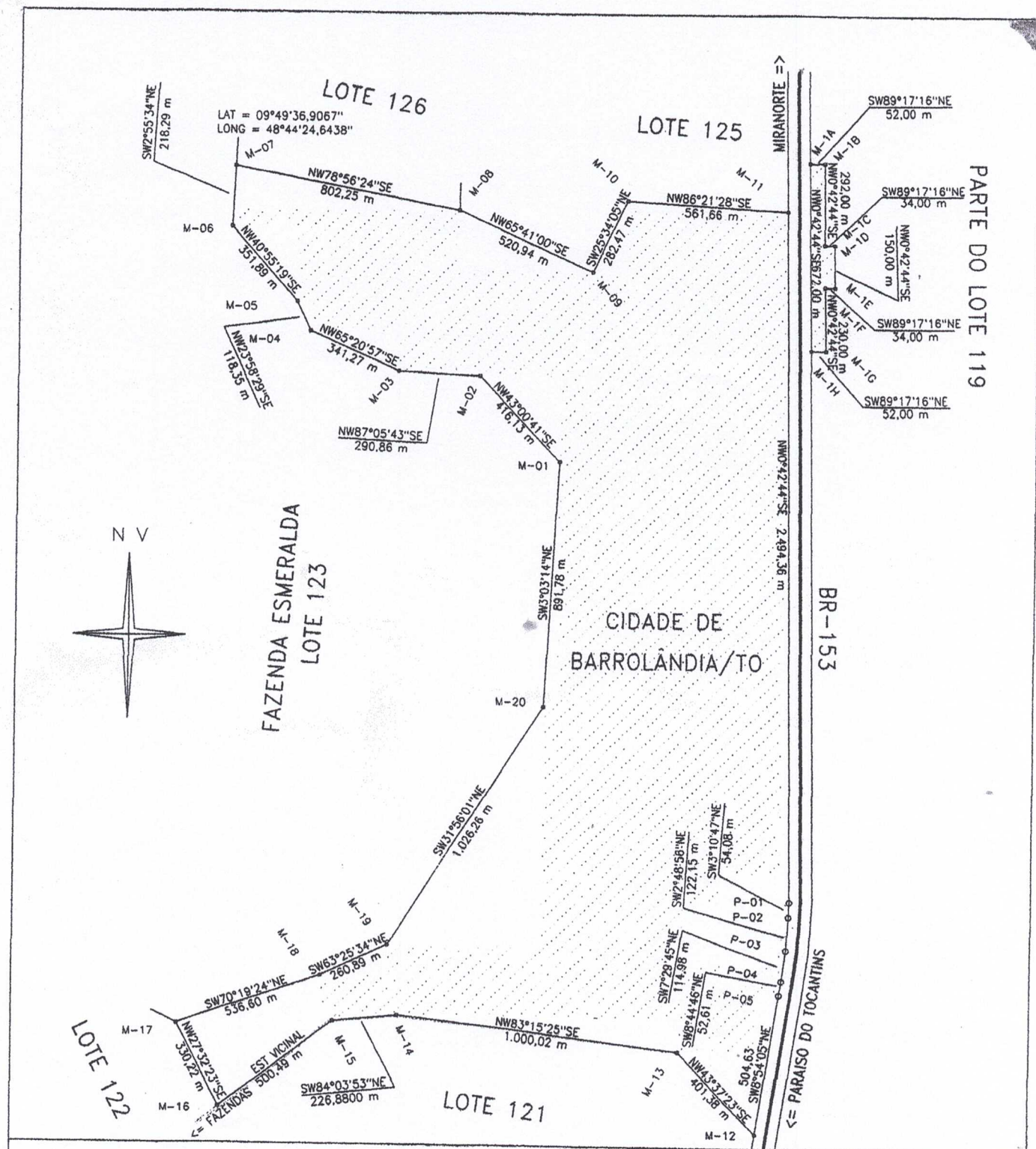
1ª. Zona – Inicia no final norte da Av. JK, seguindo por esta, rumo sul, até o cruzamento com a Rua Manoel Nogueira Filho, seguindo por esta via rumo oeste, até o cruzamento com a Av. Capitão Georginho, seguindo por esta até o final, no limite norte da Cidade, daí rumo leste, até o final norte da Av. JK, onde teve o começo.

2ª. Zona – Todas as demais quadras e lotes do perímetro urbano não compreendidos na 1ª. Zona.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia-To, aos 15 dias do mês de agosto de 2009.


CLEDIOMAR JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal



MED'TERRA — AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO Rua 13 de maio, 521 – centro – Fone Fax: (063)3602-1673 – Paraíso do Tocantins/TO.		
REGISTRO/CÓDIGO:	IMÓVEL: LOTE 124 E PARTE DO LOTE 119	ÁREA DO LOTE 124: 364.9367 ha ÁREA PARTE LOTE 119: 4.0000 ha ÁREA TOTAL: 368.9367 ha
DATA:	LOTEAMENTO: TODOS OS SANTOS 2a. ETAPA	PERÍMETRO LOTE 124: 12.423,92 m PER. PARTE LOTE 119: 1.516,00 m
EXECUÇÃO:	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA ESTADO: TOCANTINS	ESCALA: 1 : 2000
	MUNICÍPIO/UF: BARROLÂNDIA/TO	CONFERE:
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>[Assinatura]</i>	

MEMORIAL DESCRITIVO

Fazenda Água Limpa - Parte 2

Proprietário: ROSINHA CRISTINA DE SOUSA / CPF: 515.668.691-53

Matrícula do imóvel: 3602 / Código INCRA/SNCR: 9230870036033

Município/UF: Barrolândia - TO / Cartório (CNS): (12.767-0) Barrolândia - TO

Responsável Técnico: JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA

Formação: Engenheiro Ambiental

Código de credenciamento: FPU CREA: 180098 D-TO

A.R.T.: TO20200268238 - TO

Área (Sistema Geodésico Local): 5,2215 ha

Perímetro (m): 1.396,64 m

Azimutes: Azimutes geodésicos

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000

Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas

CERTIFICAÇÃO: 61667650-45ac-4fd8-a0b7-f50e1b4e66f7

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO PARTE DESMEMBRADA

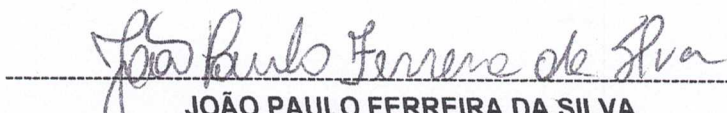
"Inicia-se o perímetro no vértice FPU-M-A001 coordenadas -48°43'18,488" e -9°50'35,072" altitude 345,88 m segue até o vértice FPU-M-A002 com azimuth 91°01' e distância de 84,72 m confrontando com CNS: 12.767-0 | Mat. 3602 | GLEBA 1 – REMANESCENTE DA FAZENDA ÁGUA LIMPA. Do vértice FPU-M-A002 coordenadas -48°43'15,708" e -9°50'35,121" altitude 345,70 m segue até o vértice FPU-M-A003 com azimuth 178°44' e distância de 620,63 m confrontando com CNS: 12.767-0 | Mat. 3602 | GLEBA 1 – REMANESCENTE DA FAZENDA ÁGUA LIMPA. Do vértice FPU-M-A003 coordenadas -48°43'15,259" e -9°50'55,315" altitude 333,80 m segue até o vértice FPU-M-A004 com azimuth 282°41' e distância de 88,67 m confrontando com CNS: 12.767-0 | Mat. 3602 | GLEBA 1 – REMANESCENTE DA FAZENDA ÁGUA LIMPA. Do vértice FPU-M-A004 coordenadas -48°43'18,098" e -9°50'54,681" altitude 335,47 m segue até o vértice FPU-M-A001 com azimuth 358°52' e distância de 602,62 m confrontando com RODOVIA BR 153, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000, e encontram-se representadas no Sistema de Coordenadas: Latitude, longitude. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados por Azimutes geodésicos."

Barrolândia - TO, 24 de SETEMBRO de 2024

Proprietário:


ROSINHA CRISTINA DE SOUSA
CPF: 515.668.691-53

Responsável Técnico:


JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA
Eng. AMBIENTAL – CREA 180098/D-TO
Código Credenciamento FPU

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

UTM

35S / 80S

SRGCA2000

HEMISF. NOROCCIDENTAL

51

VERTEICE

FB6-A-1310

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

VERTICE

48°31'18.78"

CONVENÇÕES

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

Verbo de Referência

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Lei nº 10.267/2001 e Decretos 4.449/2002 e 5.570/2005
3ª EDIÇÃO da NTGIR

Folha:

ÚNICA

Propriedade: Fazenda Água Limpa - Parte 1

Proprietário(s): ANESIO VENÂNCIO DA SILVA

Município: Barroândia-TO

Comarca: Mirante-TO

Estado (UF): TOCANTINS

Cantão: (12.767-0) Barroândia - TO

Matrícula(s): 3602

Código INCRA: 9230870036033

Data: 12/09/2024

Área Total: 113.5881 ha

Perímetro: 4.527,49 m

Escala: 1:5000

Proprietário(s):

QUADRO DE ÁREAS E PERÍMETROS

DESCRIÇÃO

ÁREA (ha)

PERÍMETRO (m)

XEscrição_01

113.5881 ha

4.527,49 m

TOTAL

113.5881 ha

4.527,49 m

CERTIFICAÇÃO: 23a3d560-0144-4fab-8882-6bb7e2c5c636



QUADRO DE ÁREAS E DISTÂNCIAS				
Código	Área (m²)	Latido	Compr.	Dist. (m)
FB6-M-2574	303,54	49°51'17,00"	303,54	499
FB6-M-2575	303,54	49°51'18,42"	303,54	303,66
FB6-M-2576	303,54	49°51'19,94"	303,54	303,66
FB6-M-2577	303,54	49°51'21,46"	303,54	303,66
FB6-M-2578	303,54	49°51'22,98"	303,54	303,66
FB6-M-2579	303,54	49°51'24,50"	303,54	303,66
FB6-M-2580	303,54	49°51'26,02"	303,54	303,66
FB6-M-2581	303,54	49°51'27,54"	303,54	303,66
FB6-M-2582	303,54	49°51'29,06"	303,54	303,66
FB6-M-2583	303,54	49°51'30,58"	303,54	303,66
FB6-M-2584	303,54	49°51'32,10"	303,54	303,66
FB6-M-2585	303,54	49°51'33,62"	303,54	303,66
FB6-M-2586	303,54	49°51'35,14"	303,54	303,66
FB6-M-2587	303,54	49°51'36,66"	303,54	303,66
FB6-M-2588	303,54	49°51'38,18"	303,54	303,66
FB6-M-2589	303,54	49°51'39,70"	303,54	303,66
FB6-M-2590	303,54	49°51'41,22"	303,54	303,66
FB6-M-2591	303,54	49°51'42,74"	303,54	303,66
FB6-M-2592	303,54	49°51'44,26"	303,54	303,66
FB6-M-2593	303,54	49°51'45,78"	303,54	303,66
FB6-M-2594	303,54	49°51'47,30"	303,54	303,66
FB6-M-2595	303,54	49°51'48,82"	303,54	303,66
FB6-M-2596	303,54	49°51'50,34"	303,54	303,66
FB6-M-2597	303,54	49°51'51,86"	303,54	303,66
FB6-M-2598	303,54	49°51'53,38"	303,54	303,66
FB6-M-2599	303,54	49°51'54,90"	303,54	303,66
FB6-M-2600	303,54	49°51'56,42"	303,54	303,66
FB6-M-2601	303,54	49°51'57,94"	303,54	303,66
FB6-M-2602	303,54	49°51'59,46"	303,54	303,66
FB6-M-2603	303,54	49°52'00,98"	303,54	303,66
FB6-M-2604	303,54	49°52'02,50"	303,54	303,66
FB6-M-2605	303,54	49°52'04,02"	303,54	303,66
FB6-M-2606	303,54	49°52'05,54"	303,54	303,66
FB6-M-2607	303,54	49°52'07,06"	303,54	303,66
FB6-M-2608	303,54	49°52'08,58"	303,54	303,66
FB6-M-2609	303,54	49°52'10,10"	303,54	303,66
FB6-M-2610	303,54	49°52'11,62"	303,54	303,66
FB6-M-2611	303,54	49°52'13,14"	303,54	303,66
FB6-M-2612	303,54	49°52'14,66"	303,54	303,66
FB6-M-2613	303,54	49°52'16,18"	303,54	303,66
FB6-M-2614	303,54	49°52'17,70"	303,54	303,66
FB6-M-2615	303,54	49°52'19,22"	303,54	303,66
FB6-M-2616	303,54	49°52'20,74"	303,54	303,66
FB6-M-2617	303,54	49°52'22,26"	303,54	303,66
FB6-M-2618	303,54	49°52'23,78"	303,54	303,66
FB6-M-2619	303,54	49°52'25,30"	303,54	303,66
FB6-M-2620	303,54	49°52'26,82"	303,54	303,66
FB6-M-2621	303,54	49°52'28,34"	303,54	303,66
FB6-M-2622	303,54	49°52'29,86"	303,54	303,66
FB6-M-2623	303,54	49°52'31,38"	303,54	303,66
FB6-M-2624	303,54	49°52'32,90"	303,54	303,66
FB6-M-2625	303,54	49°52'34,42"	303,54	303,66
FB6-M-2626	303,54	49°52'35,94"	303,54	303,66
FB6-M-2627	303,54	49°52'37,46"	303,54	303,66
FB6-M-2628	303,54	49°52'38,98"	303,54	303,66
FB6-M-2629	303,54	49°52'40,50"	303,54	303,66
FB6-M-2630	303,54	49°52'42,02"	303,54	303,66
FB6-M-2631	303,54	49°52'43,54"	303,54	303,66
FB6-M-2632	303,54	49°52'45,06"	303,54	303,66
FB6-M-2633	303,54	49°52'46,58"	303,54	303,66
FB6-M-2634	303,54	49°52'48,10"	303,54	303,66
FB6-M-2635	303,54	49°52'49,62"	303,54	303,66
FB6-M-2636	303,54	49°52'51,14"	303,54	303,66
FB6-M-2637	303,54	49°52'52,66"	303,54	303,66
FB6-M-2638	303,54	49°52'54,18"	303,54	303,66
FB6-M-2639	303,54	49°52'55,70"	303,54	303,66
FB6-M-2640	303,54	49°52'57,22"	303,54	303,66
FB6-M-2641	303,54	49°52'58,74"	303,54	303,66
FB6-M-2642	303,54	49°52'60,26"	303,54	303,66
FB6-M-2643	303,54	49°52'61,78"	303,54	303,66
FB6-M-2644	303,54	49°52'63,30"	303,54	303,66
FB6-M-2645	303,54	49°52'64,82"	303,54	303,66
FB6-M-2646	303,54	49°52'66,34"	303,54	303,66
FB6-M-2647	303,54	49°52'67,86"	303,54	303,66
FB6-M-2648	303,54	49°52'69,38"	303,54	303,66
FB6-M-2649	303,54	49°52'70,90"	303,54	303,66
FB6-M-2650	303,54	49°52'72,42"	303,54	303,66
FB6-M-2651	303,54	49°52'73,94"	303,54	303,66
FB6-M-2652	303,54	49°52'75,46"	303,54	303,66
FB6-M-2653	303,54	49°52'76,98"	303,54	303,66
FB6-M-2654	303,54	49°52'78,50"	303,54	303,66
FB6-M-2655	303,54	49°52'80,02"	303,54	303,66
FB6-M-2656	303,54	49°52'81,54"	303,54	303,66
FB6-M-2657	303,54	49°52'83,06"	303,54	303,66
FB6-M-2658	303,54	49°52'84,58"	303,54	303,66
FB6-M-2659	303,54	49°52'86,10"	303,54	303,66
FB6-M-2660	303,54	49°52'87,62"	303,54	303,66
FB6-M-2661	303,54	49°52'89,14"	303,54	303,66
FB6-M-2662	303,54	49°52'90,66"	303,54	303,66
FB6-M-2663	303,54	49°52'92,18"	303,54	303,66
FB6-M-2664	303,54	49°52'93,70"	303,54	303,66
FB6-M-2665	303,54	49°52'95,22"	303,54	303,66
FB6-M-2666	303,54	49°52'96,74"	303,54	303,66
FB6-M-2667	303,54	49°52'98,26"	303,54	303,66
FB6-M-2668	303,54	49°52'99,78"	303,54	303,66
FB6-M-2669	303,54	49°53'01,30"	303,54	303,66
FB6-M-2670	303,54	49°53'02,82"	303,54	303,66
FB6-M-2671	303,54	49°53'04,34"	303,54	303,66
FB6-M-2672	303,54	49°53'05,86"	303,54	303,66
FB6-M-2673	303,54	49°53'07,38"	303,54	303,66
FB6-M-2674	303,54	49°53'08,90"	303,54	303,66
FB6-M-2675	303,54	49°53'10,42"	303,54	303,66
FB6-M-2676	303,54	49°53'11,94"	303,54	303,66
FB6-M-2677	303,54	49°53'13,46"	303,54	303,66
FB6-M-2678	303,54	49°53'14,98"	303,54	303,66
FB6-M-2679	303,54	49°53'16,50"	303,54	303,66
FB6-M-2680	303,54	49°53'18,02"	303,54	303,66
FB6-M-2681	303,54	49°53'19,54"	303,54	303,66
FB6-M-2682	303,54	49°53'21,06"	303,54	303,66
FB6-M-2683	303,54	49°53'22,58"	303,54	303,66
FB6-M-2684	303,54	49°53'24,10"	303,54	303,66
FB6-M-2685	303,54	49°53'25,62"	303,54	303,66
FB6-M-2686	303,54	49°53'27,14"	303,54	303,66
FB6-M-2687	303,54	49°53'28,66"	303,54	303,66
FB6-M-2688	303,54	49°53'30,18"	303,54	303,66
FB6-M-2689	303,54	49°53'31,70"	303,54	303,66
FB6-M-2690	303,54	49°53'33,22"	303,54	303,66
FB6-M-2691	303,54	49°53'34,74"	303,54	303,66
FB6-M-2692	303,54	49°53'36,26"	303,54	303,66
FB6-M-2693	303,54	49°53'37,78"	303,54	303,66
FB6-M-2694	303,54	49°53'39,30"	303,54	303,66
FB6-M-2695	303,54	49°53'40,82"	303,54	303,66
FB6-M-2696	303,54	49°53'42,34"	303,54	303,66
FB6-M-2697	303,54	49°53'43,86"	303,54	303,66
FB6-M-2698	303,54	49°53'45,38"	303,54	303,66
FB6-M-2699	303,54	49°53'46,90"	303,54	303,66
FB6-M-2700	303,54	49°53'48,42"	303,54	303,66
FB6-M-2701	303,54	49°53'49,94"	303,54	303,66
FB6-M-2702	303,54	49°53'51,46"	303,54	303,66
FB6-M-2703	303,54	49°53'52,98"	303,54	303,66
FB6-M-2704	303,54	49°53'54,50"	303,54	303,66
FB6-M-2705	303,54	49°53'56,02"	303,54	303,66
FB6-M-2706	303,54	49°53'57,54"	303,54	303,66
FB6-M-2707	303,54	49°53'59,06"	303,54	303,66
FB6-M-2708	303,54	49°54'00,58"	303,54	303,66
FB6-M-2709	303,54	49°54'02,10"	303,54	303,66
FB6-M-2710	303,54	49°54'03,62"	303,54	303,66
FB6-M-2711	303,54	49°54'05,14"	303,54	303,66
FB6-M-2712	303,54	49°54'06,66"	303,54	303,66
FB6-M-2713	303,54	49°54'08,18"	303,54	303,66
FB6-M-2714	303,54	49°54'09,70"	303,54	303,66
FB6-M-2715	303,54	49°54'11,22"	303,54	303,66
FB6-M-2716	303,54	49°54'12,74"	303,54	303,66
FB6-M-2717	303,54	49°54'14,26"	303,54	303,66
FB6-M-2718	303,54	49°54'15,78"	303,54	303,66
FB6-M-2719	303,54	49°54'17,30"	303,54	303,66
FB6-M-2720	303,54	49°54'18,82"	303,54	303,66
FB6-M-2721	303,54	49°54'20,34"	303,54	303,66
FB6-M-2722	303,54	49°54'21,86"	303,54	303,66
FB6-M-2723	303,54	49°54'23,38"	303,54	303,66
FB6-M-2724	303,54	49°54'24,90"	303,54	303,66
FB6-M-2725	303,54	49°54'26,42"	303,54	303,66
FB6-M-2726	303,54	49°54'27,94"	303,54	303,66
FB6-M-2727	303,54	49°54'29,46"	303,54	303,66
FB6-M-2728	303,54	49°54'30,98"	303,54	303,66
FB6-M-2729	303,54	49°54'32,50"	303,54	303,66
FB6-M-2730	303,54	49°54'34,02"	303,54	303,66
FB6-M-2731	303,54	49°54'35,54"	303,54	303,66
FB6-M-2732	303,54	49°54'37,06"	303,54	303,66
FB6-M-2733	303,54	49°54'38,58"	303,54	303,66
FB6-M-2734	303,54	49°54'40,10"	303,54	303,66
FB6-M-2735	303,54	49°54'41,62"	303,54	303,66
FB6-M-2736	303,54	49°54'43,14"	303,54	303,66
FB6-M-2737	303,54	49°54'44,66"	303,54	303,66
FB6-M-2738	303,54	49°54'46,18"	303,54	303,66
FB6-M-2739	303,54	49°54'47,70"	303,54	303,66
FB6-M-2740	303,54	49°54'49,22"	303,54	303,66
FB6-M-2741	303,54	49°54'50,74"	303,54	303,66
FB6-M-2742	303,54	49°54'52,26"	303,54	303,66
FB6-M-2743	303,54	49°54'53,78"	303,54	303,66
FB6-M-2744	303,54	49°54'55,30"	303,54	303,66
FB6-M-2745	303,54	49°54'56,82"	303,54	303,66
FB6-M-2746	303,54	49°54'58,34"	303,54	303,66
FB6-M-2747	303,54	49°54'59,86"	303,54	303,66
FB6-M-2748	303,54	49°55'01,38"	303,54	303,66
FB6-M-2749	303,54	49°55'02,90"	303,54	303,66
FB6-M-2750	303,54	49°55'04,42"	303,54	303,66
FB6-M-2751	303,54	49°55'05,94"	303,54	303,66
FB6-M-2752	303,54	49°55'07,46"	303,54	303,66
FB6-M-2753	303,54	49°55'08,98"	303,54	303,66
FB6-M-2754	303,54	49°55'10,50"	303,54	303,66
FB6-M-2755	303,54	49°55'12,02"	303,54	303,66
FB6-M-2756	303,54	49°55'13,54"	303,54	303,66
FB6-M-2757	303,54	49°55'15,06"	303,54	303,66
FB6-M-2758	303,54	49°55'16,58"	303,54	303,66
FB6-M-2759	303,54	49°55'18,10"	303,54	303,66
FB6-M-2760	303,54	49°55'19,62"		